

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO
(MOBI-Rio)**

AVISO DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 608/2023

O Pregoeiro torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta.

EMPRESA C

Pergunta 1: Primeiramente reforçamos que temos grande interesse em participar do processo de contratação em questão, porém, para viabilizar nossa participação, serão necessários alguns ajustes na especificação técnica dos equipamentos e algumas alterações em algumas cláusulas. Ressalto que somos os atuais fornecedores de toda a Prefeitura do Rio de Janeiro e será um enorme prazer trazer a Mobi Rio para nossa carteira de clientes. Infelizmente, no momento, as especificações técnicas atuais excluem os equipamentos da HP, por este motivo os ajustes abaixo são necessários.

3.1.1 Tipo 1 - Multifuncional Monocromática A4 - 55 PPM

De:

b. Velocidade mínima de impressão e cópia ISO/IEC: entre 55 em A4;

Para:

b. Velocidade mínima de impressão e cópia ISO/IEC: no mínimo 52ppm em A4 e 55 em carta;

De:

f. Armazenamento de no mínimo 32 GB;

Para:

f. Armazenamento de no mínimo 16 GB;

De:

o. Alimentador automático de documentos de única passada com capacidade mínima: 100 folhas;

Para:

o. Alimentador automático de documentos de única passada com capacidade mínima: 150 folhas;

De:

r. Ciclo mensal de no mínimo 220.000 páginas mês;

Para:

r. Ciclo mensal de no mínimo 450.000 páginas mês;

De:

x. Capacidade de suprimento para no mínimo 20.000 páginas mês, com intuito de ter menos intervenção técnica para troca de suprimento;

Para:

x. Capacidade de suprimento para no mínimo 50.000 páginas mês, com intuito de ter menos intervenção técnica para troca de suprimento;

3.2.1 Tipo 2 - Multifuncional Policromática A3 - 25 PPM

De:

3.2.1 Tipo 2 - Multifuncional Policromática A3 - 25 PPM

Para:

3.2.1 Tipo 2 - Multifuncional Policromática A3 - 35 PPM

De:

b. Velocidade mínima de impressão e cópia ISO/IEC: entre 25 em A4;

Para:

b. Velocidade mínima de impressão e cópia ISO/IEC: entre 35 em A4;

De:

d. Visor sensível ao toque de no mínimo 7 polegadas;

Para:

d. Visor sensível ao toque de no mínimo 10 polegadas;

De:

f. Armazenamento de no mínimo 250 GB;

Para:

f. Armazenamento de no mínimo 500 GB;

De:

o. Alimentador automático de documentos duplex sem intervenção do usuário com capacidade mínima: 100 folhas;

Para:

o. Alimentador automático de documentos duplex sem intervenção do usuário com capacidade mínima: 200 folhas;

De:

r. Ciclo mensal de no mínimo 100.000 páginas mês;

Para:

r. Ciclo mensal de no mínimo 150.000 páginas mês;

De:

u. Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF, PDF e PDF Pesquisável, sendo permitido a utilização de solução OCR em servidor;

Para:

u. Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF, PDF e PDF Pesquisável, sendo necessária solução OCR nativa no equipamento;

De:

- x. Capacidade de suprimento monocromático para no mínimo 20.000 páginas mês, com intuito de ter menos intervenção técnica para troca de suprimento;
- y. Capacidade de suprimento monocromático para no mínimo 10.000 páginas mês, com intuito de ter menos intervenção técnica para troca de suprimento;

Para:

- x. Capacidade de suprimento monocromático para no mínimo 29.000 páginas mês, com intuito de ter menos intervenção técnica para troca de suprimento;
- y. Capacidade de suprimento policromático para no mínimo 24.000 páginas mês, com intuito de ter menos intervenção técnica para troca de suprimento;

3.6 QUANTO A FRANQUIA DE PÁGINAS E COMPENSAÇÃO

Para este item solicito o retorno do texto do edital que havia sido publicado.

3.6.1 A quantidade de páginas da FRANQUIA INICIAL do contrato será a expectativa de impressão mensal apresentada pelo órgão no edital e será chamada de FRANQUIA CORRENTE. O valor em reais da FRANQUIA CORRENTE será chamado de VFC.

3.6.2 O valor em reais (R\$) da página EXCEDENTE (VPE) é 50% do valor da página da FRANQUIA CORRENTE (VFC).

3.6.3 A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração mensal do saldo ([SALDO = PÁGINAS IMPRESSAS - FRANQUIA CORRENTE]), que é calculado por tipo de impressão e levando-se em conta todas as impressoras do contrato e poderá ser utilizado em qualquer impressão daquele tipo no contrato.

3.6.3.1 Saldo negativo (CRÉDITOS) - A quantidade de PÁGINAS IMPRESSAS é menor do que a FRANQUIA CORRENTE;

3.6.3.2 Saldo positivo (EXCEDENTES) - A quantidade de PÁGINAS IMPRESSAS é maior do que a FRANQUIA CORRENTE.

3.6.4 Se o saldo do mês for negativo (ou seja, de CRÉDITOS), deverá ser pago o valor da FRANQUIA CORRENTE e o saldo de páginas não impressas ficará disponível para impressão até o final do contrato, sendo utilizado nos meses em que o saldo for positivo.

3.6.5 Se o saldo do mês for positivo (ou seja, de EXCEDENTES), deve-se diminuir deste saldo as páginas de CRÉDITOS dos meses anteriores, se houver ([SALDO = PÁGINAS IMPRESSAS - FRANQUIA CORRENTE - CRÉDITOS]).

Se o saldo ainda for positivo, deverá ser pago o valor da FRANQUIA CORRENTE mais EXCEDENTES. Caso o saldo ainda seja negativo, os CRÉDITOS não utilizados ficarão disponíveis para o mês seguinte. Exemplo 1: FRANQUIA CORRENTE: 5.000 PÁGINAS IMPRESSAS: 4.000 SALDO = PÁGINAS IMPRESSAS - FRANQUIA CORRENTE = 4.000 - 5.000 = -1.000, ou seja, 1.000 PÁGINAS IMPRESSAS de crédito Órgão pagará o valor da FRANQUIA CORRENTE. Exemplo 2: Caso o saldo seja positivo (ou seja, de EXCEDENTE), mesmo após a utilização do saldo de crédito de páginas impressas, caso exista, o órgão deve pagar a FRANQUIA CORRENTE acrescida do valor de PÁGINAS EXCEDENTES - CRÉDITO gerado no respectivo mês, utilizando-se para isto o valor de página excedente. CRÉDITO dos meses anteriores: 1.000 FRANQUIA CORRENTE: 5.000 páginas PÁGINAS IMPRESSAS: 7.000 SALDO = PÁGINAS IMPRESSAS - FRANQUIA CORRENTE - CRÉDITOS = 7.000 - 5.000 - 1.000 = 1.000, ou seja, 1.000 páginas

excedentes. Órgão pagará o valor da FRANQUIA CORRENTE somado ao valor de 1.000 páginas excedentes.

9- DOS PRAZOS

De:

9.2 O prazo de início da execução dos serviços será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

Para:

9.2 O prazo de início da execução dos serviços será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação da CONTRATANTE.

Resposta: Serão mantidas as especificações técnicas e demais definições contidas no Termo de Referência, considerando as necessidades da CONTRATANTE. Ressalte-se que várias especificações técnicas indicam “no mínimo” e a indicada pela interessada estaria dentro do mínimo solicitado.